

## DECRETO Nº 3.710, DE 27 DE JUNHO DE 2013

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto,** Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI § 2º da Lei Municipal nº 4.177, de 13 de dezembro de 2012;

## **DECRETA**:

- **Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:
- 02 EXECUTIVO
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12 365 0013 2.111 000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- 3.1.90.13.00.0000 Obrigações Patronais

- **Art. 2º** O valor do presente Crédito correrá por conta da transposição da seguinte dotação orçamentária:
- 02 EXECUTIVO
- 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 02 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- 12 365 0013 2.111 000 Manutenção do Ensino Pré-Escolar
- 3.3.90.30.00.0000 Material de Consumo

Ficha 511 – Fonte 01 – Tesouro. R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 27 de junho de 2013.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria, na data supra.

José Carlos Fernandes Secretário dos Negócios da Fazenda.

